Outlook

## Parecer da Comissão Especial de Seleção e Avaliação - Aviso nº 02/DG/2024

**De** Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
**Data** Dom, 08/12/2024 21:17
**Para** Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

1 anexo (591 KB)
Parecer Comissão à Diretoria Geral - Aviso nº 02 DG 2024.pdf;

Prezado Diretor Geral,

Encaminho em anexo a esta correspondência eletrônica o parecer elaborado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, a qual realizou a análise detalhada da documentação enviada pelas empresas e/ou consórcios que manifestaram interesse em participar do processo de pré-seleção para a execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme estabelecido no Aviso nº 02/DG/2024 e previsto na Resolução nº 14801.

Concomitantemente, informo que os arquivos correspondentes aos lotes estão disponíveis para acesso na pasta do sistema: X:\OBRAS - FUNRIGS\Aviso 02 - 2024 - Recuperação\2 - Documentos por Lote para Licitação.

Atenciosamente,

Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DAER/RS

**Secretaria de Logística e Transportes**

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

**Proposta vencedora - Aviso nº 02/DG/2024**

**Lote 1 - Rodovia ERS-332 A**

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, designada pela Portaria nº 7664, e em conformidade com os Artigos 24 e 25, Capítulo XIII, da Resolução nº 14801, encaminha, por meio deste, a proposta vencedora referente ao Lote 1 - Rodovia ERS-332 A, conforme objeto descrito no Aviso nº 02/DG/2024.

Após análise detalhada, constatou-se que a proposta apresentada pelo **Consórcio LCM/MATT**, no valor de **R$ 93.161.532,47** (noventa e três milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), mostrou-se a mais vantajosa para o interesse público. O valor ofertado é inferior ao orçamento estimado para a contratação, atendendo ao disposto nos artigos 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação apresentada pela empresa foi examinada, contatando-se que a vencedora cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos na Resolução nº 14801/DAER de 08 de novembro de 2024, no anteprojeto e no termo de referência.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALMIRO DA SILVA NETO
Data: 23/12/2024 15:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adalmiro da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
Data: 23/12/2024 18:42:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula nº 4345843

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR
Data: 23/12/2024 16:08:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula nº 4326865